



Homologa a Resolução Nº 15/2025 da CIR Sobral, que trata das alterações e atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Sobral com a inclusão do CAPS AD de Guaraciaba do Norte e alteração de CAPS I para CAPS Geral III de Monsenhor Tabosa.

RESOLUÇÃO Nº 404/2025 - CIB/CE

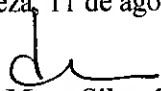
A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

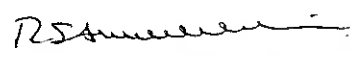
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
4. A Portaria GM/MS Nº 660, de 3 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
5. A Resolução nº 18/2022 da CIB, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
6. O Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Sobral;
7. A Comunicação Interna Nº 000473/2025/SESA da Superintendência da Região Norte-Sobral, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.060644/2025-71, que encaminha a Resolução Nº 15/2025 da CIR Sobral, que trata da aprovação das alterações e atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Sobral;
8. O parecer técnico favorável da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (COPOM)/SESA quanto ao encaminhamento descrito no item anterior, **resolve**:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 15/2025 da CIR Sobral, que trata das alterações e atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Sobral, com a inclusão do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD) de Guaraciaba do Norte e alteração de CAPS I para CAPS Geral III de Monsenhor Tabosa, Pontos de Atenção da RAPS, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a mudança/inclusão de pontos de atenção na Rede de Atenção Psicossocial (mudança CAPS I para CAPS III de Monsenhor Tabosa; inclusão de CAPS AD de Guaraciaba do Norte)

RESOLUÇÃO Nº 15/2025- CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores da 5ª Região-CIR SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS e consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
2. Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que altera as portarias de consolidação nº 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede e Atenção Psicossocial, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Aprova as alterações com a mudança/inclusão de pontos de atenção na Rede de Atenção Psicossocial (mudança CAPS I para CAPS III de Monsenhor Tabosa; inclusão de CAPS AD de Guaraciaba do Norte)

Art.2º Aprova a nova composição da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Norte que será constituída pelos pontos de atenção, conforme descrição abaixo:

ADS ACARAU: CAPS I (Jijoca e Morrinhos), CAPS infantil (Cruz), CAPS AD III (Acarau), Unidade de Acolhimento Adulto (Acarau), Unidade de Acolhimento infantil (Cruz), Leitos em hospital geral (Acarau- 04/ Cruz-03/Itarema-01/ Marco-01) e Serviço residencial Terapêutico (Acarau).

ADS CAMOCIM: CAPS I (Chaval); CAPS II (Granja); CAPS AD (Camocim- qualificado); CAPS Infantil (GRANJA); Unidade de Acolhimento Adulto (Camocim); Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil (Granja); Leitos em Hospital Geral (Camocim-04/ Granja-04/Chaval-02).

ADS TIANGUÁ: CAPS TIPO I (Croatá); Mudança de modalidade CAPS I para CAPS II (Viçosa do Ceará); CAPS AD III (Ibiapina); Unidade de Acolhimento Adulto (Ibiapina); CAPS Infantil (Tiangua); Unidade de Acolhimento Infantil (Tiangua); Leitos psicossociais (Tiangua); CAPS AD (Tiangua); CAPS AD (Guaraciaba do Norte).

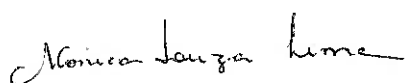
ADS SOBRAL: CAPS infantil (Sobral), CAPS I (Reriutaba, Frecheirinha Mucambo e Hidrolândia), CAPS I (Massapê), CAPS AD II (Ipu, Massapê e Santa Quitéria), Unidade de Acolhimento Adulto (Sobral e Ipu), Serviço Residência Terapêutico (Sobral).

ADS CRATEÚS: CAPS I (Independência, Quiterianópolis e Nova Russas); CAPS II

(Cratéus/Mudança de modalidade); CAPS AD III (Cratéus) ; CAPS Geral III Regional (Monsenhor Tabosa); CAPS infantil (Tamboril); Leitos em hospital Geral (Cratéus- 04/ Ipueiras-02/ Nova Russas -02/ Monsenhor Tabosa -01/ Tamboril-02/ Independência-01/ Novo Oriente-01); Unidade de Acolhimento Adulto (Cratéus) e Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (Tamboril); CAPS Tipo I Regional (Ipaporanga), 01 CAPS Infantil Regional (Nova Russas) e 01 CAPS AD Regional (Tamboril).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 25 de junho de 2025



Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA REICHEL DOS SANTOS
Data: 01/07/2025 15:22:59-0300
Verifique em <https://validar.ltdi.gov.br>

Letícia Reichel dos Santos
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS